

PORTARIA N.º 1217/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 885/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1321/2025-SEMEC e 2025.04.25491P-SISPREV que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **DIANA CLÁUDIA PORTAL PEREIRA** no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - REF. 11 - Matrícula nº 1961179-013, consoante o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da CRFB/88 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e ainda no art. 94 da Lei Municipal nº 8.466/05 c/c o art. 12, §3º, da Lei Municipal n.º 8.466/2003 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 12.427,29** (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 3.609,96
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (35%)	R\$ 1.263,49
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$ 3.221,89
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 12.427,29

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV